



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROTOCOLO

Recebido em, 14/05/21

Jaalmeida
Responsável

ATA DA DECIMA QUINTA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2021

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, as nove horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Elias Santos Barreto e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, o Sr. Presidente informou que recebeu o **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA** que altera o Art. 28, inserto na Seção VIII, Capítulo da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, para que o período das sessões legislativas da Câmara Municipal seja disciplinado no Regimento Interno da Casa. O Senhor Presidente, no uso de suas atribuições conferidas em lei, designou a Excelentíssima Sr^a Vereadora, Maria Lidiane Mendonça de Jesus como relatora do referido projeto de lei, para que no prazo regimental apresente parecer sobre o assunto. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente.

Jose Joelito Costa Santos

Jose Joelito Costa Santos
Presidente

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Maria Lidiane Mendonça de Jesus
Vice-Presidente

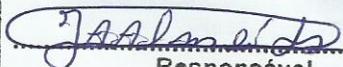
Elias Santos Barreto

Elias Santos Barreto
Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Moita Bonita
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA
PROTOCOLO
Recebido em, ..14.1.051.21..

Responsável

Parecer Nº 004/2021

Esta comissão, recebeu para análise o **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA** que altera o Art. 28, inserto na Seção VIII, Capítulo da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, para que o período das sessões legislativas da Câmara Municipal seja disciplinado no Regimento Interno da Casa.

Mediante a análise criteriosa da propositura, esta comissão por sua relatora apresenta o seguinte parecer:

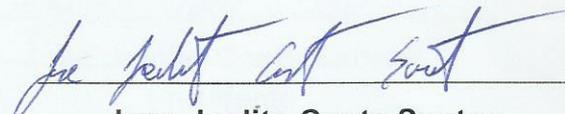
Considerando que a propositura tende de corrigir discrepância entre a Lei Orgânica Municipal e o calendário atualizado dos trabalhos legislativos desta casa;

Considerando que após análise minuciosa, do Projeto de Lei em evidência, ele busca organizar o funcionamento desta casa para melhor atender aos anseios da sociedade;

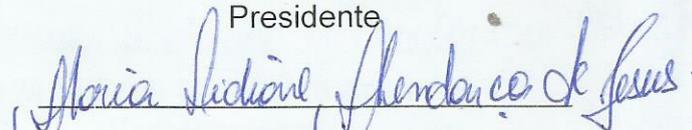
Considerando que o referido projeto não apresenta outros fatos impeditivos a sua tramitação, esta comissão encaminha o citado Projeto a mesa diretora para apreciação do plenário com a seguinte conclusão:

Conclusão: diante do exposto, somos pela legalidade **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA** que altera o Art. 28, inserto na Seção VIII, Capítulo da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, para que o período das sessões legislativas da Câmara Municipal seja disciplinado no Regimento Interno da Casa.

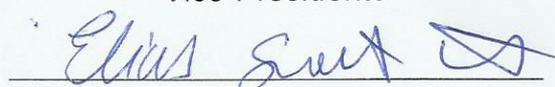
Sala das sessões da comissão de legislação, justiça e redação final, em 14 de maio de 2021.


Jose Joelito Costa Santos

Presidente


Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Vice-Presidente



Elias Santos Barreto

Membro



Estado de Sergipe
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Moita Bonita

CÂMARA MUNICIPAL DE M. BONITA

PROCOLO

Recebido em, ...17.05.22...

[Handwritten Signature]
Responsável

ATA DA DECIMA SEXTA SESSAO DA COMISSAO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PRIMEIRO SEMESTRE LEGISLATIVO DE 2021

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, as nove horas, na sede da Câmara Municipal de Moita Bonita, sito a Avenida Euclides Paes Mendonça, Nº 54, reuniram-se os membros da comissão: Jose Joelito Costa Santos, Elias Santos Barreto e Maria Lidiane Mendonça de Jesus. Estando presentes a totalidade dos membros da comissão, o Sr. Presidente solicitou a Excelentíssima Sr^a Vereadora, Maria Lidiane Mendonça de Jesus relatora, a leitura do parecer do **PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA** que altera o Art. 28, inserto na Seção VIII, Capítulo da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990, para que o período das sessões legislativas da Câmara Municipal seja disciplinado no Regimento Interno da Casa. Depois de lido pela relatora, o parecer foi pela aprovação do projeto, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente deu por encerrada a reunião, solicitado que fosse lavrada a presente ata que vai assinada por todos os membros presente

[Handwritten Signature]
Jose Joelito Costa Santos

Presidente

[Handwritten Signature]
Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Maria Lidiane Mendonça de Jesus

Vice-Presidente

[Handwritten Signature]

Elias Santos Barreto

Membro